LEI Nº 1.089, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.872/12, COM A ENTRADA EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 7.872 sancionado no dia 26 de dezembro de 2012, pela Presidenta Dilma Rousseff, o valor do Salário Mínimo passa de R$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei nº 7.872/12, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 – a Tabela de Vencimental dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, tudo em conformidade com o anexo I, parte integrante desta lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25 de janeiro de 2013.

Michele Cariello de S. Rocha

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Anexo VI a que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO R$ 1,00	REFERENCIA	VENCIMENTO R$ 1,00
1	678,00	26	1.009,65
2	678,00	27	1.039,94
3	678,00	28	1.071,15
4	678,00	29	1.103,28
5	678,00	30	1.136,38
6	678,00	31	1.170,47
7	678,00	32	1.205,58
8	678,00	33	1.241,75
9	680,06	34	1.279,00
10	693,67	35	1.317,37
11	707,53	36	1.356,90
12	721,69	37	1.397,60
13	736,12	38	1.439,53
14	750,85	39	1.482,71
15	765,86	40	1.527,19
16	781,18	41	1.603,55
17	796,80	42	1.683,73
18	812,73	43	1.767,92
19	828,99	44	1.856,32
20	845,57	45	1.949,13
21	870,94	46	2.046,59
22	897,06	47	2.148,91
23	923,97	48	2.256,36
24	951,69	49	2.369,18
25	980,25	50	2.487,64

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI nº 1.089/2013**, de 25 de janeiro de 2013, que **"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.872/12, COM A ENTRADA EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2013"**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 25 de janeiro de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 25 de janeiro de 2013.

PAULO FURTADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Procuradoria Geral do Município

Beberibe
sonhar e realizar.
GOVERNO MUNICIPAL

OFÍCIO PROGER Nº 030/13.

Ao Ilmo. Sr.
VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA.
Presidente da Câmara de Vereadores de Beberibe
Rua Maria Calado, s/n, Centro
Beberibe/CE
ASSUNTO: Encaminhamento de Lei Sancionada.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminho, em anexo, a Lei Nº 1.089, sancionada e publicada em 25 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre o valor do salario mínimo alterado pelo Decreto Nº 7.872/12, com a entrada em vigor em 1º de Janeiro de 2013, bem como a Lei Nº 1.090, sancionada e publicada em 25 de Janeiro de 2013, que altera a Lei Nº 422, de 23 de novembro de 1995 – Que cria o conselho tutelar de Beberibe.

Sendo o que tínhamos a considerar, grato pela atenção dispensada, colocamo-nos à disposição pra o fim de dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Beberibe
Recebido em 19/02/13
às 9:41h
Lidiane Alencar
Servidor

DAVID RIBEIRO FEITOSA
PROCURADOR-GERAL

Rua João Tomaz Ferreira, 01 - Cep: 62.840-000 – Centro – Beberibe – CE
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798.7